

ATA DA SESSÃO INTERNA

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2020

Objeto: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços de Reforma e Ampliação da Portaria do Parque Bernardo Berneck, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 788/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise técnica proferida pela equipe técnica da Secretário Municipal de Viação e Obras, a respeito das planilhas de composição de custos apresentada pela empresa **A G DE ARAUJO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. ° **11.566.598/0001-053** que figura como vencedora da fase de lances.

I. DO PARECER

Considerando o dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir propostas de preços, documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, bem como a composição de custos que comprovem a aptidão da empresa interessada para participar de licitação desta municipalidade bem como a exequibilidade de sua proposta, conforme preconiza o item 9.1.12 do edital.

Defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação, faz-se necessário o exame rigoroso para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Administração para atender suas necessidades, para que não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Neste contexto, não cabe apenas a esta Pregoeira analisá-lo, havendo a necessidade de convocar à área técnica da Secretário Municipal de Viação e Obras, responsável pela elaboração do Termo de Referência 27/2020, peça estruturando o ato convocatório P.P. 20/2020, para que assim, procedessem à análise e parecer das planilhas de composição de custos, e novas proposta de preços, para efeito de continuidade do

presente procedimento, em resposta, retornou da Equipe técnica através a **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** que prestou as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2020

Referente: Pregão Presencial N. 20/2020

Processo Administrativo: 684352/2020

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa capacitada para a execução do serviço Reforma e Ampliação da Portaria do Parque Bernardo Berneck, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2020

Considerando a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 20/2020, datada de 20/10/2020, onde participaram as empresas – **A. G. DE ARAUJO EIRELI – CONFSEG COMERCIO E SERVIÇOS, AF GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, TRAÇO ARQUITETURA LTDA e WR CERQUEIRA ENGENHARIA.**

Após concluída a fase de lances e negociações e abertura de envelopes de habilitação da empresa vencedora.

  
1



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Após a conferência da documentação de habilitação da licitante, estando estes conforme as exigências edilícias em que o pregoeiro declara habilitada a empresa vencedora.

Em análise da proposta de preço realinhada da empresa vencedora do certame, afim de subsidiar o pregoeiro em sua decisão e na continuidade do processo licitatório, cumpre informar que:

A empresa **A. G. DE ARAUJO EIRELI – CONFSEG COMERCIO E SERVIÇOS**, atendeu aos requisitos do edital.

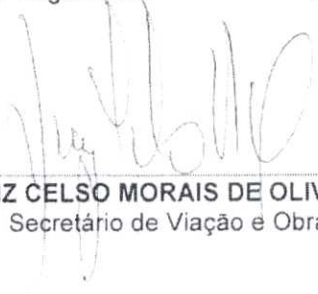
Várzea Grande, 23 de outubro de 2020.



FRANCIELLE CARLA DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Engenharia



OLINDO PASINATO NETO
Assessor Especial



LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

II. DA DECISÃO

Assim, diante das informações apresentadas, harmonizando-se aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa, a pregoeira **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretário Municipal de Viação e Obras, e na oportunidade uma vez atendida as exigências editalícia **RESOLVE**:

DECLARAR a empresa **A G DE ARAUJO EIRELI** **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Pregão Presencial 20/2020.

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina com a Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura de fase para **interposição de recurso** ocorrerá na data de 27/10/2020 às 08:00 horas (horário de Local), abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto nos itens 13.1 e 13.6 do edital, art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2000, Art. 3º, §3º e Art. 63 ambos da Lei 8.666/93, Art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande - MT, 26 de outubro de 2020.



Elizângela Oliveira
Pregoeira

Port.788/2020/SAD-VG